

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 2.034/2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVENIO
COM A FEPAM, DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PRONAF

ADEMAR DALL'ASTA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º) – Fica o Município de Nonoai autorizado a assinar Convenio com a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, objetivando viabilizar, pelo Município, o Licenciamento Ambiental das atividades agrosilvo-pastoris do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 11 de maio de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

ANTONIO TADEU VELOSO DE LINHARES
Sec. Mun. de Adm. E Recursos Humanos

ADEMAR DALL'ASTA
Prefeito Municipal